

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

AGENTES AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS EM UNIDADE DE
CONSERVAÇÃO
EDITAL Nº.01/17.

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-BIO, por meio da Gerência da Região Administrativa Calha Norte I- GRCN-I, torna Publico o presente Edital para seleção de Agentes Ambientais Voluntários em Unidades de Conservação, para atuação específica na Área de Proteção Ambiental Paytuna, criada pela Lei Estadual nº 6.426 de 17/12/2001, localizada no município de Monte Alegre.

1 -DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital de Agentes Ambientais Voluntários em Unidade de Conservação destina-se a selecionar candidatos ao serviço de voluntariado à Área de Proteção Ambiental Paytuna, município de Monte Alegre, Pará;
- 1.2 Somente poderão participar desta seleção de Agentes Ambientais Voluntários em Unidade de Conservação, candidatos que NÃO fazem parte do quadro de servidores deste Instituto;
- 1.3 Considera-se Serviço Voluntário, no âmbito deste Instituto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública (*vide lei 9.608/1998*);
- 1.4 O Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nem poderá substituir cargo ou função prevista no quadro funcional deste instituto e nem remuneração (*vide lei 9.608/1998*).

2 -OBJETIVOS

- 2.1 Estimular a experiência prática, de forma qualificada, nas ações referentes à conservação do meio ambiente, integração comunitária, educação ambiental, recepção e sensibilização de turistas quanto às questões ambientais e desenvolvimento sustentável da Área de Proteção ambiental Paytuna;
- 2.2 Promover apoio técnico e operacional das ações estratégicas contidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação;
- 2.3 Gerar integração e a cooperação entre sociedade civil e órgão gestor na busca de estratégias de intervenção na Unidade de Conservação;
- 2.4 Difundir a importância da Unidade de Conservação, ampliando a cultura do voluntariado como expressão de responsabilidade ambiental, capacitação, vivência e ética solidária;
- 2.5 Contribuir para a formação técnica e científica dos voluntários selecionados para atuação como agentes ambientais na UC, tornando-os potenciais multiplicadores no processo de conservação da biodiversidade, a partir da participação voluntária em ações de proteção e sensibilização ambiental;
- 2.6 Avaliar com os atores sociais a efetividade das ações.

3 -PÚBLICO ALVO

- 3.1 Estarão aptos a concorrer às vagas de Agentes Ambientais Voluntários em Unidade de Conservação, qualquer pessoa acima de 18 anos, preferencialmente estudantes em nível técnico, ensino superior ou pós graduação, nas áreas de Turismo, Meio Ambiente, Ciências Sociais,Biológicas e afins.
- 3.2 Características desejáveis: Idoneidade moral, comunicação, proatividade, comprometimento e trabalho em equipe;
- 3.3 Diferencial: Interesse em Unidade de Conservação.
- 4 -PERÍODO E LOCAL
- 4.1 O Serviço de Agentes Ambientais Voluntários em Unidades de Conservação ocorrerá no período de alta temporada compreendido no período de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de Dezembro de 2018, na Área de Proteção Ambiental Paytuna , Monte Alegre, Pará.
- 4.2 Os Agentes Ambientais selecionados, deverão dispor de equipamentos de proteção de segurança individual, que deverão ser usados nas atividades de campo dentro da Unidade de Conservação. O IDEFLOR-BIO não se responsabilizara

por acidentes que venham a ocorrer dentro da Unidade de Conservação.

5 -ATIVIDADES

- 5.1 As atividades serão executadas mediante celebração do *Termo de Adesão*, o qual será assinado após o processo de seleção dos voluntários, constando detalhadas as ações, período e condições do seu exercício;
- 5.2 O desenvolvimento das atividades será coordenado pelo Gerente da Área de Proteção Ambiental Paytuna;
- 5.4 As atividades previstas estão de acordo com o POA (Planejamento Orçamentário Anual) da Unidade de Conservação.

6 -PROGRAMA ATENDIDO

Programa	Subprograma	Ação estratégica
Proteção dos recursos naturais, culturais e patrimônio arqueológico.	Educação ambiental	- Promover a formação de agentes ambientais voluntários; - Formar multiplicadores; - Realizar atividades de informação e sensibilização aos visitantes da Unidade, principalmente nos períodos de alta temporada;
		- Executar projetos voltados para o lazer, a recreação e a conscientização ambiental; - realizar ações de educação ambiental direcionadas ao ecoturismo.
Uso público		Avaliar com os atores sociais da APA quanto à realização dos programas.
Efetividade de Gestão		

7 -INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições serão realizadas **SOMENTE** por meio eletrônico, através do envio de dos documentos listados no item 7.2 para o e-mail correspondente no item 7.5 deste edital.
- 7.2 Os documentos a seguir devem ser enviados, em 01(um) único arquivo em formato *PDF*, na sequência abaixo para o email específico listado no item 7.5 deste Edital identificando no assunto da mensagem "*Agentes Ambientais Voluntários em Unidade de Conservação*".
1. a) Requerimento de Inscrição (Anexo 1);
2. b) Registro Geral de Identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo território nacional;
3. c) CPF;
4. d) Comprovante de Residência;
5. e) Currículo Vitae ou Lattes;
6. f) Cópia de vínculo Acadêmico.
- 7.3 O prazo para as inscrições será de 10 a 28 de novembro de 2017, não sendo admita inscrição fora desse prazo;
- 7.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.5 Tabela de e-mail de contato para envio dos documentos, conforme item 7.2:

Gerência/ Unidade de Conservação	Email
Gerência da Calha Norte- I	parqueestadualmontealegre@gmail.com

- 7.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído dessa seleção;
- 7.7 Verificado, a qualquer momento, que os dados informados são inverídicos, o candidato estará automaticamente eliminado desta seleção;
- 7.8 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas, não podendo, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital;
- 7.9 É vedada a inscrição condicional, não sendo aceito o envio de documentação posterior ao período de inscrição, assim como será desconsiderada a inscrição com documentação incompleta.

8 -SELEÇÃO

8.1 São requisitos desta Seleção:

1. a) Análise documental;
2. b) Entrevista;

9 -CERTIFICAÇÃO

9.1 Ao final do serviço de voluntariado, os selecionados receberão um certificado de *Agentes Ambientais Voluntários em Unidade de Conservação*, informando o período trabalhado, carga horária e atividades desenvolvidas.

10 -DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O deslocamento até a Área de Proteção Ambiental Paytuna, assim como o retorno será responsabilidade deste Instituto;
- 10.2 Mais informações podem ser consultadas parqueestadualmontealegre@gmail.com, e/ ou na sede do IDEFLOR- Bio, sito na Rua Carlos Arnóbio Franco, número 50, Cidade Alta, Monte Alegre - Pará.

ANEXO 01

AGENTES AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO

Ficha de inscrição

Enviar preenchido para o e-mail parqueestadualmontealegre@gmail.com

1- DADOS PESSOAIS:

Nome:

Gênero: () M () F

Data de nascimento: CPF: RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2. ESCOLARIDADE:

3. EXPERIÊNCIA PESSOAL (Estágios/Trabalho Voluntário/Projetos de Pesquisa/ Cursos/Outras):

4. RESTRIÇÕES (Indicar restrições, alergias e/ou doenças crônicas porventura existentes):

5. VACINAS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

Já tomou vacina contra febre amarela? Já tomou a vacina antitetânica?

() Não () Sim. Quando? () Não () Sim. Quando?

6. POR QUE VOCÊ GOSTARIA DE SER UM AGENTE AMBIENTAL
VOLUNTÁRIO EM UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL PAYTUNA?

7. ESPAÇO LIVRE PARA COMENTÁRIOS.

** Republicada por ter saído com incorreções no diário of cial do estado nº33490 de 01/11/2017*

Protocolo: 267289

Portaria nº. 005 de 04 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº77/2017 – E.R. BAIXO AMAZONAS I – IDEFLOR-BIO

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores Ana Rita Lopes de Macêdo, matrícula nº764892, ocupante do cargo de Gerente de Escritório Regional, Carteira Nacional de Habilitação nº.00480852395, categoria B e Robson Diogo Diogo Nascimento de Sousa, matrícula nº5892207, ocupante do cargo de Técnicoem Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº.05230050322, categoria AB a dirigir, em atividades relacionadas ao IDEFLOR-BIO, os veículos, deste Instituto, localizados no Escritório Regional do Baixo Amazonas I, no período de 12 meses, a contar da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE

Protocolo: 267317